SENTENÇA

Processo n°: 1014496-46.2015.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Exequente: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Executado: Alessandro Oliveira Viana

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.49, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP** em face do **Alessandro Oliveira Viana**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.50). Expeça o respectivo mandado.

Na sequencia, **expeça-se mandado de levantamento em favor de Alessandro Oliveira Viana,** dos valores indicados às fls.42/43 (R\$155,26 – conta n°3200114395023 e R\$398,92 – conta n°3200113334185, ambos com seus respectivos acréscimos legais).

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 24 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA